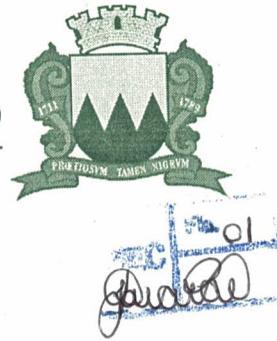


Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE LEI 081 /06

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS BURNIERENSES AUSENTES”

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes”, também designada pela sigla (ABA), entidade civil, de caráter benéfico, cultural, assistência social e promoção humana, com sede e foro à rua Nova, s/n, distrito de Miguel Buernier, Município de Ouro Preto, fundada aos dezoito de abril de 2004, inscrito no CNPJ Nº 06.969.054/001- 46.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2006.


Regina Braga
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 07/JUN/2006 14:10 00000179

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.969.054/0001-46

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/04/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS BURNIERENSES AUSENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A B A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
RUA NOVA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
35.414-000

BAIRRO/DISTRITO
MIGUEL BURNIER

MUNICÍPIO
OURO PRETO

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia **6/6/2006 às 15:37:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar página para impressão](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Praga Tiradentes 41 - Caixa Postal 247 - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
Fone (31) 3551 1466 - www.comop.mg.gov.br



Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

Câmara Municipal de Ouro Preto

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DOS BURNIERENSES AUSENTES, com sede à Rua Nova, S/N, distrito de Miguel Burnier, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.969.054/0001-46, fundada em 18 de abril de 2004, encontra-se em pleno funcionamento desde esta data, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria constituída dos seguintes elementos:

Presidente:	Luiz Eustáquio Cardoso
Vice-Presidente:	Nilton José da Silva
1º Secretário:	Adriana dos Reis
2º Secretário:	João Efrém Gomes
1º Tesoureiro:	Vardil Juvenal da Cruz
2º Tesoureiro:	Osvaldo das Graças Ponciano.

Atesto, outrossim, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas finalidades.

Miguel Burnier, 31 de maio de 2006.

Luiz Eustáquio Cardoso
Luiz Eustáquio Cardoso
Presidente.

Atestado emitido em Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 05/06/2006
Refigurado

DISTRIBUIÇÃO

Aos 08 de junho de 2006
Distribuir este processo à(s) comissão(ões)
competente(s):

De que para constar, lavrei este.

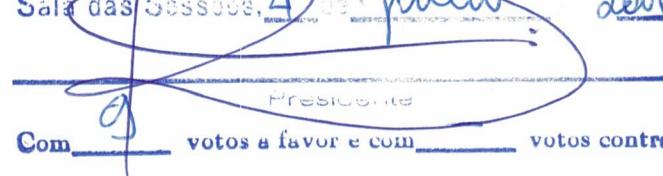

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em Reunião Ordinária discussão
Por _____
Sala das Sessões, 20 de junho de 2006

Presidente
Com 9 votos a favor e com 0 votos contra

APROVADO em Alfândega discussão
Por _____
Sala das Sessões, 22 de julho

Presidente
Com 7 votos a favor e com 0 votos contra
ans. Reunião: Maurílio e Kungs-

APROVADO em Red. Final discussão
Por _____
Sala das Sessões, 47 de julho de 2006

Presidente
Com 0 votos a favor e com 0 votos contra



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BURNIERENSES AUSENTES

DA FUNDAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - Fica constituído para todos os efeitos de direito, a Associação dos Burnierenses Ausentes, também designada pela sigla ABA, situada na Rua Antonina Gonçalves, nº 37, distrito de Miguel Burnier, município e comarca de Ouro Preto – MG, com personalidade Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Art. 2º - A ABA é uma entidade civil, de caráter benéfico, cultural, assistência social e promoção humana, e tem por objetivo promover a confraternização entre os Burnierenses ausentes e presentes, com lazeres e programas sociais articulados, desenvolvendo e promovendo a ação dos moradores no âmbito dos problemas sociais, econômico – sociais e educacionais, bem como no trabalho de assistência social e formação do espírito comunitário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para consecução de seus objetivos, deverá a Associação tomar além de outras, as seguintes providências:

- a) Promover o desenvolvimento da comunidade, através da conscientização de suas potencialidades e necessidades da união de esforços e mobilização de recursos.
- b) Dar aos moradores uma perspectiva global dos problemas existentes, examinando-os e debatendo-os com base na experiência e nos anseios comuns.
- c) Fortalecer, estimular e dinamizar a comunidade para que melhor sejam atingidos os seus objetivos.

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São sócios da ABA, os membros de sua diretoria e todos aqueles que, visando os objetivos alinhados no artigo anterior, se comprometem a cumprir o presente Estatuto e tiverem sua inscrição aprovada pela Diretoria.

Art. 4º - A Associação se fundamenta nos princípios de solidariedade da promoção humana e da justiça social, não tendo qualquer caráter político partidário.

Art. 5º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem ser votados.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original

Ouro Preto, 05/06/2006

Rogério Requião

Rogério Requião
00335107



PARAGRAFO ÚNICO: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação pôr decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - São órgãos (da administração) da Associação:

- 1) Assembléia geral
- 2) A Diretoria
- 3) O Conselho Fiscal e Consultivo

Art. 8º - Nem a diretoria, nem qualquer dos seus membros, nem os sócios são solidariamente responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e será constituída pelos associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 10º - A Assembléia Geral deverá se reunir, uma vez por ano, para análise de prestação de contas da Diretoria, para previsão orçamentária e será dirigida pelo presidente da Associação, sendo os trabalhos secretariados por um secretário escolhido pelo presidente.

Art. 11º - Em casos extraordinários a Assembléia Geral será convocada:

- 1) Pelo Presidente da Associação ou pelo menos 3 (três) outros membros da Diretoria.
- 2) Por iniciativa conjunta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal e Consultivo.
- 3) Por 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a convocação será por edital afixado nas dependências da sede social da Associação, em local bem visível e de livre acesso a todos os associados, e ainda, mediante chamada, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a convocação, sendo necessário os 2 (dois) expedientes acima para validade das deliberações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o Edital designará obrigatoriamente o dia, hora, local da reunião e a pauta dos assuntos a serem deliberados, sendo defeso apreciar matéria que dela não conste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: não havendo “quorum” para reunir-se em primeira convocação, a Assembléia Geral passará a deliberar 30 (trinta) minutos após com qualquer número de sócios presentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Não haverá voto por procuração.

Art. 12º - Para que a Assembléia Geral possa validamente deliberar, em primeira convocação, será necessário o comparecimento de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus

*Paiu
Leandro
Munhoz
OGB 35102*

*Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 05/06/2006
Requerido:*



associados em pleno gozo de seus direitos sociais e as deliberações deverão ser tomadas pela maioria simples de votos - (metade + 1).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As demais decisões sobre eleição e dissolução da entidade serão tomadas por escrutínio secreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As demais decisões serão tomadas por maioria de votos seguindo os meios usualmente adotados, excetuados os casos em que são exigidos pela lei dos 2/3 (dois terços) dos votos, tais como reforma dos presentes estatutos ou dissolução da Associação.

Art.13º - Compete a Assembléia Geral:

- 1) Eleger o Presidente da Associação.
- 2) Reformar os Estatutos.
- 3) Decretar a dissolução da entidade quando proposta pelo Conselho Fiscal e Consultivo.
- 4) Examinar e decidir sobre a prestação de contas da Diretoria.
- 5) Decidir sobre quaisquer outros assuntos que lhes forem encaminhados.

DA DIRETORIA

Art.14º - A Diretoria da Associação é composta de um Presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros nomeados pelo presidente para um mandato de 04 (quatro) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por uma questão excepcional, terá um mandato de 04 (quatro) anos, a fim de realizar toda a sua implantação, contando a partir da data do registro deste Estatuto.

Art. 15º - Os mandatos da Diretoria serão sempre gratuitos.

Art.16º - Antes do término de seu mandato, a destituição de qualquer membro da Diretoria só poderá ter lugar mediante processo devidamente instaurado pela Diretoria, em que se verifiquem:

- 1) Culpa ou abuso no desempenho de suas funções .
- 2) Falta de decoro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer hipótese, porém, dar-se-á sempre o direito de defesa ao destituído.

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, todo mês, em lugar e hora previamente designados e extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias forem, mediante convocação do seu Presidente ou de, pelo menos 03 (três) de seus membros.

Art. 18º - Compete a Diretoria conjuntamente:

- a) Administrar a Associação:
- b) Cumprir os Estatutos e as resoluções da Assembléia:

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto, 06/06/2006

R. Liguinudo

Bento
Alexandre
Marcos
003-3540-7



- c) Decidir sobre pedidos ou recursos de sócios;
- d) Elaborar o regimento interno da Entidade;
- e) Prestar, em qualquer tempo, todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral;
- f) Fixar anualmente a contribuição mínima dos sócios;
- g) Fixar a importância mínima a ser mantida em caixa pelo Tesoureiro;
- h) Praticar todos e os demais atos que lhe forem atribuídos pelo presente Estatuto ou pelo regimento interno;
- i) Desenvolver um planejamento eficiente, zelando por todos os interesses da Associação;
- j) Criar comissões executivas e coordenar seus trabalhos;
- k) Apresentar mensalmente ao Conselho Fiscal e consultivo, movimento financeiro e o relatório geral das atividades realizadas.

Art. 19º - Compete privativamente ao Presidente da Associação:

- a) Representar a entidade em Juízo ou fora dele;
- b) Indicar nomes para compor a Diretoria (Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Conselho Fiscal e Suplentes)
- c) Administrar e dirigir a Associação como órgão executivo da Diretoria;
- d) Decidir sobre admissão de associados;
- e) Cumprir e fazer cumprir os regulamentos do Conselho;
- f) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- g) Despachar o expediente de rotina;
- h) Estabelecer, juntamente com o secretário, as pautas das reuniões;
- i) Assinar e rubricar os livros, atas e documentos do Conselho;
- j) Elaborar e assinar juntamente com o secretário, o relatório mensal das atividades quando houver;
- k) Movimentar junto com o Tesoureiro, os fundos econômicos da Associação;
- l) Emitir e endossar juntamente com o 1º tesoureiro, os cheques bancários e ordens de pagamentos e quaisquer outros documentos ou títulos cambiais e de obrigações civis;
- m) Assinar todos documentos e papéis cuja assinatura não competir, pelo presente Estatuto ou pelo regimento, a outros membros da Diretoria.

Art. 20º - Compete privativamente ao Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos e ausências;
- b) Auxiliar o Presidente, no desempenho de suas atividades.

Art. 21º - Compete privativamente ao primeiro Secretário:

- a) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e ausências;
- b) Dirigir e superintender a secretaria da Entidade;
- c) Lavrar e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Elaborar juntamente com o presidente, o relatório mensal das atividades;
- e) Estabelecer, com o presidente, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembléia Geral;

Baird
Leandro
Mai 2003 35/107

Conferiu com o original
Ouro Preto, 05/06/2006
Requerendo



- f) Guardar os livros de atas e demais documentos da Entidade, enquanto no exercício do cargo.

Art. 22º - Compete ao segundo Secretário:

- Substituir o primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências;
- Auxiliar o primeiro Secretário no desempenho de suas atividades.

Art. 23º - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- Dirigir e superintender a tesouraria da Entidade;
- Manter sobre sua guarda todos os valores da Entidade;
- Movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Entidade;
- Escriturar o movimento financeiro, apresentando à Diretoria mensalmente o balancete da Entidade;
- Emitir cheques, expedir e receber ordens de pagamentos, assinar quaisquer outros títulos da obrigação, juntamente com o Presidente em exercício;
- Promover meios para obtenção de fundos, com a aprovação da Diretoria e colaboração dos Conselheiros;
- Apresentar contas dos valores que lhe forem entregue;
- Assinar juntamente com o Presidente, os documentos da Sociedade.

Art. 24º - Compete ao segundo Tesoureiro

- Substituir o primeiro Tesoureiro em seus impedimentos;
- Auxiliar o primeiro Tesoureiro no desempenho de suas atividades.

DO CONSELHO FISCAL E CONSULTORIA

Art. 25º - O Conselho Fiscal e Consultivo é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, nomeados pelo Presidente da Associação, com o mandato coincidente com o da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Perderá o mandato o Conselheiro que perder a condição de associado.

Art. 26º - Os mandatos do Conselho serão sempre gratuitos.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal e Consultivo:

- Examinar os balancetes mensais elaborados pela Tesouraria e emitir parecer sobre os mesmos;
- Dar parecer sobre os relatórios, balanços e contas da Diretoria;
- Examinar toda a escrituração da Entidade, dando parecer sobre a mesma;
- Eleger entre seus membros, um Presidente que convocará e presidirá as suas reuniões;
- Exigir quaisquer esclarecimentos da Diretoria no que concerne às contas;
- Levar ao conhecimento da Diretoria ou da Assembléia Geral, quaisquer irregularidades porventura encontradas, sugerindo as medidas que se tornarem necessárias;

Manoel M. de Oliveira
Confere com o original

Ouro Preto, 05/06/2006

R. L. Oliveira

Reis
L. Oliveira
M. de Oliveira
05/06/2006

Puarcos



- g) Assessorar a Diretoria sempre que esta o solicitar, emitindo parecer sobre as consultas a ele submetidas.

Art. 28º - O Conselho Fiscal e Consultivo reunir-se-á uma vez por mês ou quantas vezes forem necessárias, ficando obrigado a devolver os documentos à Tesouraria, ou à Presidência conforme a natureza dos assuntos, com o seu parecer, no prazo de 10 (dez) dias, findos os quais serão consideradas aprovadas as escriturações da Entidade.

DO PATRIMONIO E A RECEITA

Art. 29º - O Patrimônio e a receita da Associação constituí:

- a) Dos bens já existentes ou que venham a ser adquiridos;
- b) Das contribuições dos sócios;
- c) De todo e qualquer auxilio, doações, donativos e subvenções que obtiver, seja de particulares ou dos poderes públicos.

Art. 30º - As rendas da Associação serão obrigatória e integralmente aplicadas em Miguel Burnier a que a Associação se destina, em obediência aos seus objetivos, não podendo haver qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31º - As rendas da Associação deverão ser depositadas em banco conservando-se em caixa um saldo máximo de 01 (um) salário mínimo legal vigente no País, para satisfazer as despesas eventuais.

Art. 32º - Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio reverterá em favor de entidades congêneres de fins filantrópicos, registrados no Conselho Nacional Serviço Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Os sócios que por ventura se retirarem da Associação, ou dela forem excluídos, nada poderão exigir da mesma pelo tempo que nela tenha permanecido e pelas contribuições já efetuadas, a qualquer título, e não adquirirão quaisquer direitos, seja a que título for, sob os bens sociais.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, de acordo com o bom senso e os usos e princípios de direito.

Art. 35º - É nulo, de pleno direito, qualquer ato que explicitamente, contrarie, no todo ou em parte, o presente Estatuto.

Art. 36º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral sob proposta da Diretoria.

Art. 37º - Os sócios fundadores são os que assinaram a ata de fundação.

*Boris
Fernando
Machado
00335407*

*Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original*

Ouro Preto, 05/06/2006

Ricardo Guimaraes

DIRETORIA

Presidente: Luiz Eustáquio Cardoso
 Luiz Eustáquio Cardoso
 brasileiro, casado, eletricista aposentado,
 CPF: 256.722.826-87, Identidade: MG-3.592.843.

3º C
 Secretaria: Adriana dos Reis
 Adriana dos Reis
 brasileira, solteira, pedagoga,
 CPF: 917.377.536-34, Identidade: M-6.513.915.

OFÍCIO
 Tesoureiro: Vardil Juvenal da Cruz
 Vardil Juvenal da Cruz
 brasileiro, casado, escriturário aposentado,
 CPF: 070.904.556-53, Identidade: M-5.358.017.

Miguel Burnier, 16 de maio de 2004

Selo de Fiscalização		SERVIÇO NOTARIAL MOTA DUTRA	
		OFÍCIO DE NOTAS R TAVARES DE MELO 290	
		CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	
		Reconheço Verdadeira(s) a(s) firma(s) <u>Luiz Eustáquio Cardoso</u>	
		Dou Fé, Em testo <u>Adriana dos Reis</u> , BHH 40491 Cons. Lafaiete, 27/07/04	
		BHH 40490 () Tab. Márcio Alexandre Mota Dutra EMOL 9,00 <input checked="" type="checkbox"/> Escrevente: Josélia Mota Dutra TAXA 0,00 <input type="checkbox"/> T. Subst. Magda A. S. Fernandes	

Selo de Fiscalização		SERVIÇO NOTARIAL MOTA DUTRA	
		OFÍCIO DE NOTAS R TAVARES DE MELO 290	
		CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	
		Reconheço Verdadeira(s) a(s) firma(s) <u>Vardil Juvenal da Cruz</u>	
		Dou Fé, Em testo <u>Adriana dos Reis</u> , da verdade, BHH 40492 Cons. Lafaiete, 27/07/04	
		() Tab. Márcio Alexandre Mota Dutra EMOL 9,00 <input checked="" type="checkbox"/> Escrevente: Josélia Mota Dutra TAXA 0,00 <input type="checkbox"/> T. Subst. Magda A. S. Fernandes	

Jurada Municipal de Ouro Fino
 Confere com o original

Ouro Preto, 05/06/2006

Requerido





b (verso)

ROSÂNGELA ALVES DE BRITO LISBOA, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, etc.-

CERTIFICA que, o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DOS BURNIERENSES AUSENTES - ABA**, situada na Rua Antonina Gonçalves, nº 37, no distrito de Miguel Burnier, deste município e Comarca de Ouro Preto-MG foi registrado, por extrato, sob o número quinhentos e oitenta e cinco (585) de ordem do Livro "A-3" - Pessoas Jurídicas, em data de 02 de agosto de 2.004. - CERTIFICA MAIS que, o presente estatuto confere com a via arquivada em Cartório, a qual foi visada pelo advogado Dr. Vardil Juvenal da Cruz-OAB/MG: 35.407; conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.906 de 04/07/1.994. - Dá fé. - Dada e passada nesta cidade de Ouro Preto, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. Eu, Rosângela Alves de Brito Lisboa, Oficiala do Registro, a subscrevi e assino. -

Ouro Preto, 02 de agosto de 2.004

A Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas,



EM TEMPO: No registro supra onde se lê: "...CERTIFICA MAIS que, o presente estatuto confere com a via arquivada em Cartório, a qual foi visada pelo advogado Dr. Vardil Juvenal da Cruz-OAB/MG: 35.407...", leia-se "... CERTIFICA MAIS que, o presente estatuto confere com a via arquivada em Cartório, a qual foi visada pela advogada Dra. Maria de Fátima Quintino da Costa - OAB/MG: 35.407...". - Dou fé. - Data supra. A Oficiala, Rosângela Alves de Brito Lisboa.

Oficiala dos Registros de ~~Imóveis~~
Títulos e Documentos, ~~Protestos~~
e Pessoas Jurídicas
OURO PRETO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Ouro Preto

Confero com o original

Ouro Preto, / / 20

Rosângela Alves de Brito Lisboa
Oficiala dos Registros de ~~Imóveis~~
Títulos e Documentos, ~~Protestos~~
e Pessoas Jurídicas
OURO PRETO - MINAS GERAIS

Ouro Preto, 05/06/2006



Ilustrado 1



Ata de Fundação

Nos dezoito dias do mês de abril de dois mil e quatro, às dezenas horas na Escola Municipal Monsenhor Rafael, situada na Rua Nova, sem número, em Miguel Burnier, município de Ouro Preto, Minas Gerais. Realizou-se uma reunião coordenada pelo Senhor Leônio Eustáquio Cardoso, brasileiro, casado, eletricista aposentado, CPF 256 722 826-87, RG M.G. 3592.843, residente na Rua Santa Catarina, número 155, bairro Vila Albertina em Conselheiro Lafaiete e pelos demais presentes: Adriana dos Reis, brasileira, solteira, pedagoga, CPF 917.377.536-34, RG M.G. 513.915, residente na Rua hair Vieira Barbosa, número 647, bairro São Dimas em Conselheiro Lafaiete, M.G., João Egrün Gomes, brasileiro, escriturário aposentado, CPF 164 367 506-06, RG M.1-132.230, residente na Rua Irídio Bana da Silva número 92, bairro São João em Conselheiro Lafaiete, M.G., Wardil Juvinal da Cruz, brasileiro, casando, escriturário aposentado, CPF 070 904.556-53, RG M.G. 358.017, residente na Rua Alexandrina hogueira de Quirino, número 756, bairro São João em Conselheiro Lafaiete, M.G. Com o objetivo de se fundar uma Associação que passa a denominar Associação dos Burnierenses presentes com a sigla de ABA e que terá por finalidade promover encontros dos Burnierenses natos e amigos. Com a concordância de todos os presentes para a criação da Associação, ficou decidida a data das apresentações e aprovação do estatuto e eleição da diretoria, que será realizada no dia dezenas de maio de dois mil e quatro, no mesmo local e horário de catorze às dezenas horas. Até o dia de maio de dois mil e quatro, os interessados poderão apresentar as chapas que concorrerão a eleição mencionada. Não havendo



Mais nada a tratar senhor Luiz Eustáquio Cardoso
deu por encerrada a reunião, foi assinado
a presente ata, que eu, Adriana dos Reis, deseguiro
para secretariar os trabalhos, assim juntamente
com os presentes Adriana dos Reis, Luiz Eustáquio
Cardoso, João Geraldo Gomes, Vanda Juvenal da Cruz
ata da Eleição

Dos desse dia do mês de maio de dois mil e
quatro na Escola Municipal "Monsenhor Rafael", situa-
da na Rua nova s/nº. Miguel Burnier, município
de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. Realizou-se
a eleição da diretoria da Associação Burniere-
se (ABA) composta por Sr. Vardil Juvenal
da Cruz, João Efrém Gomes, Luiz Eustáquio Cardoso
Vera Lúcia da Silva e Adriana dos Reis que orga-
nizaram, elaboraram e publicaram o "Edital de
Convocação para Eleição" conforme normas legais.
Neste Edital constava que as inscrições das chapas
seriam até o dia dois de maio e que a eleição
seria realizada no dia desse de maio, domingo
na Escola Municipal "Monsenhor Rafael" cujo endereço
já foi citado acima. Somente uma chapa se inscreveu
para concorrer às eleições. Esta chapa composta
por um presidente Luiz Eustáquio Cardoso, vice-p-
residente Hilton José da Silva, primeira secretaria
Adriana dos Reis, segundo secretário João Efrém Gome-
zes, tesoureiro Vardil Juvenal da Cruz, segundo tesoureiro
Isvaldo das Graças Ponciano, Conselheiro fiscal titula-
r Antônio Carlos Benedito, Vera Lúcia da Silva, cl-
erical Ana Ponciano e seus suplentes Maria de Fátima
Vieira Góes, Adriana Campolina dos Santos, Val-
derlei Torres Soárez. A eleição iniciou-se às oito
horas do dia desse de maio no local já men-
cionado e transcorreu normalmente até desse



Conforme com o original

Ouro Preto, 05/06/2006

SC 13
Arquivado

horas, sem nenhuma anomalia. Compareceram para votar cintenta e nove eleitores, confirmados através da assinatura do Livro de presença. Terminando a votação procedeu-se a apuração dos votos com o seguinte resultado: votos válidos cintenta e cinco, três contra e um nulo. dessa forma, foi declarada eleita e empossada a chapa única cuja diretoria deverá cumprir quatro anos de mandato. Em seguida a posse, foi apresentado o estatuto pela diretoria eleita. Nâo houve mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos da eleição. Para constar, eu, Adriana dos Reis lavrei a presente ata que se aprovada será assinada pelos demais presentes. Adriana dos Reis *bij Gustavo Cardoso - Tardes Juvenal da Cruz - Nilton José da Silva - Antônio Carlos Benedito - Givaldo dos Gracys Ponciano - João Ermígenes - Cláudio Lanna Ponciano - Silvânia Tinto da Silva - Vanaldo Torres Lobo - Adriana Compalina dos Santos, Maria de Fátima Vilma Takara.*

Cartório de Títulos e Documentos
Comarca de Ouro Preto - MG

Apresentado hoje e protocolado sob o nº 877. - Registrado no Livro B-18 - sob o nº 4.235 - de ordem Ouro Preto, 05 de 06 de 2006
Em testemunho da verdade.
Ermígenes



Rosângela Alves de Brito Lisboa
Oficiala dos Registros de
Títulos e Documentos de
e Pessoas Jurídicas
OURO PRETO MINAS GERAIS
Conforme com o original

Ouro Preto, 05/06/2006

Reliquido

Ata de Reunião

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco foi realizado a reunião da Associação dos Burmeirense Ausente (ABA) às quatorze horas no local de costume. De inicio, o senhor Presidente comunicou ter feito o convite a todos os membros da diretoria para esta reunião, tendo comparecido sua parte dos convidados conforme orientação recebida quanto da legalização



Ouro Preto, 05/06/2006

dos documentos para abertura da associação, esta ata será lançada em livros, contendo um resumo das atividades da ABA. Foi realizado o encontro anual, em Miguel Burnier, com bom comparecimento das pessoas que aproveitaram deste acontecimento para rever os amigos e matar as saudades dos "velhos tempos". Também se destacou um "alvaiço assinado" dos moradores de Miguel Burnier, sobre novos horários de ônibus. A vereadora Regina Braga enciou correspondência à ABA, sobre o andamento deste pedido, já tendo este pedido chegado às mãos do Diretor Geral do DER, Dr. José Elcio Santos Monteiro, encaminhado pelo Dep. Estadual Leonardo Moreira. A ABA também tem cuidado da questão dos moradores de Miguel Burnier, no tocante à legalização de escritura. As dificuldades têm sido muitas, mas os contatos estão acontecendo. Sem mais nada a tratar, o senhor presidente colocou a palavra franca, e como não houve quem dela quisesse, digo, quisesse usar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lancheou a presente ata, que será lida, e se aprovada, será assinada por todos os presentes. Eu, Adriana dos Reis, secretaria, laurei a presente ata que assino.

Adriana dos Reis, José Lúcio Góis Pardos - Presidente
Juvenal da Cruz, João Ezequiel Gonçalves, Ivaldo dos Gracios
Pereirano, Hera Lilia S. Silveira,

Ata da Assembleia Geral

Foi vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nas dependências da Escola Municipal, em Miguel Burnier, em segunda chamada ou convocação, pelas vinte horas, realizou-se a Assembleia Geral da Associação dos Burnirenses



Conferência com o Dr. J. C. D. Ouro Preto, 05 / 06 / 2006

Assembleia - ABA, convocada, em caráter ordinário, pelo senhor presidente da Associação, conforme edital publicado, ontem, apensado em diversos locais do distrito, datado de quinze de dezembro do corrente ano. De inicio, o senhor presidente designou o senhor João Gómez Gomes para secretariar os trabalhos da mesa. Em seguida, agradeceram a presença de todos, passando, a seguir, a comentar sobre a Ideia do Dia constante do edital, que seria a prestação de contas da Associação. Explicaram o senhor presidente que a ABA não tem ainda uma grande quantidade de serviços que pudesse, inclusive, garantir uma provisão orçamentária para períodos seguintes. A receita que se obtém até a presente data é originária da realização dos encontros promovidos pela mesma. As despesas também são relevantes, no geral, a estes encontros, e mais outras pequenas despesas, tais como abastecimento de veículos em viagem, cópias xerográficas, aquisição de livros de ata, caixa, etc. Informou também que o livro usado para declaração do imposto de Renda Pessoa Jurídica já está em mãos do contador para as devidas providências.

O Conselho fiscal e consultivo examinou os documentos apresentados, e, após algum tempo, deu como correta a prestação de contas dos anos de dois mil e quatro e dois mil e cinco, aceitando também a posição do senhor presidente com relação à provisão orçamentária para o ano de dois mil e seis. Encerrando a Assembleia, como vinhagim quis fazer uso da palavra franca, o senhor presidente pediu mais um pedido de todos para manter a frente da ABA, principalmente os moradores da localidade, visto que os que residem fora têm sido mais voluntariosos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da Assembleia, levando-se da mesma a presente ata, que, depois de lida, se aprovada, será por todos assinada. Miguel Burnier, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e cinco. João Gómez Gomes, secretário "ad hoc". Adriana Reis - Tardel fevereiro de 2007
Sugestões e críticas.
Liberdade tinto da Silveira

Pedroso Indra, parecida d'Almeida, Cavalos dos Passos Sennaro
Maria A. F. de Ferro Cláudia Liana Ponciano, Vilson José
da Silva, Antônio Corrêa Benedito

Ata de Reunião



Convocada pelo senhor presidente, realizou-se, no local de costume, pelas vinte horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezois, digo, seis, uma reunião da Diretoria da Associação dos Burmeirenses presentes - ABA. Foi debatido a realização do Encontro Anual dos Burmeirenses presentes, ficando definidos os dias quinze e dezenas de julho, nas proximidades da igreja do sagrado coração de Jesus. Posteriormente, serão discutidos os detalhes para este encontro, visando elaborações de opiniões pedidas colaborações da Prefeitura Municipal e Grupo Gerdan. O senhor presidente comentou também sobre a participação de alguns membros da diretoria em uma reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto, para debater sobre o assunto de transporte coletivo no município. Considerada a situação de Miguel Burmeir, a mesa diretora da reunião alegou não ter como apidar neste assunto, visto que o ônibus que transporta em Burmeir é da Viação Útil, que faz a linha Conselheiro Lafaiete / Tabim, portanto dois municípios e não distrito.

Aconselhou que se fizesse ofício ao senhor Prefeito Municipal, pedindo sua intervenção junto ao DER. Como este assunto já é de conhecimento do senhor prefeito, agrada-se uma solução mais rápida possível. Também compareceram alguns membros da diretoria a uma audiência com o senhor prefeito, juntamente com a vereadora Maria Regina Braga, no dia dez de abril do corrente ano. Diversas solicitações foram feitas, em ofícios, ao senhor prefeito (asfaltamento de rua, policiamento, saneamento básico, auxílio da água potável, construções de área de lazer, entre outros), que ficou de analisar os pedidos, devendo fazer uma reunião com os moradores em Miguel

Burnier, para maiores esclarecimentos. A ABA já completou dois anos de fundação, podendo, portanto, ser reconhecida como associação de utilidade municipal, digo, pública, em caráter municipal, já tendo sido orientada de como proceder para este reconhecimento. Foram apresentados relatórios financeiros mensais (em caráter interno) do movimento da Associação. Sem um quadro de sócios definido, o movimento é quase sem alteração mensal, já que o movimento maior se dá quando da realização de encontros. No entanto, os relatórios apresentados pelo seu presidente Jardel, tesoureiro da ABA, estão corretíssimos e foram aprovados pelos demais membros. Colocada franca a palavra e como dela ninguém quis fazer uso, encerrou-se a reunião, da qual favei a presente ata, que, se aprovada, depois de lida, será por todos assinada. Miguel Burnier, aos vinte e cinco de abril de dois mil e seis. João Ezequiel Gomes, secretário "ad hoc". Em tempo: onde se encontra: Viação Urubá, União Empreza Fittal de Transportes. João Ezequiel Gomes, ~~João~~
Justo Quirino Lautos, Cavaleiro dos Paços Ronciano,
Lívia Lúlia e da Silveira - Tarauá fizeram a lista: Antônio
danielis Longa Ronciano Nilton José da Silva Antônio
Carlos Benedito

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original

Ouro Preto, 05/06/2006

Vlislene

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 81/06

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que declara de utilidade pública a "Associação dos Burnierenses Ausentes", foi protocolado na Secretaria desta Casa Legislativa no último dia 07 de junho e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária da Câmara realizada em 08 de junho.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria em pauta visa declarar de utilidade pública a entidade supracitada, e a mesma se encontra em conformidade com a Lei de declaração de utilidade pública.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 81/06, em 1ª discussão, sem emendas.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 19 de junho de 2006.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Sílvio D. Mapa - presidente

Vereador Flávio Andrade - relator Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora Maria Regina Braga - presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



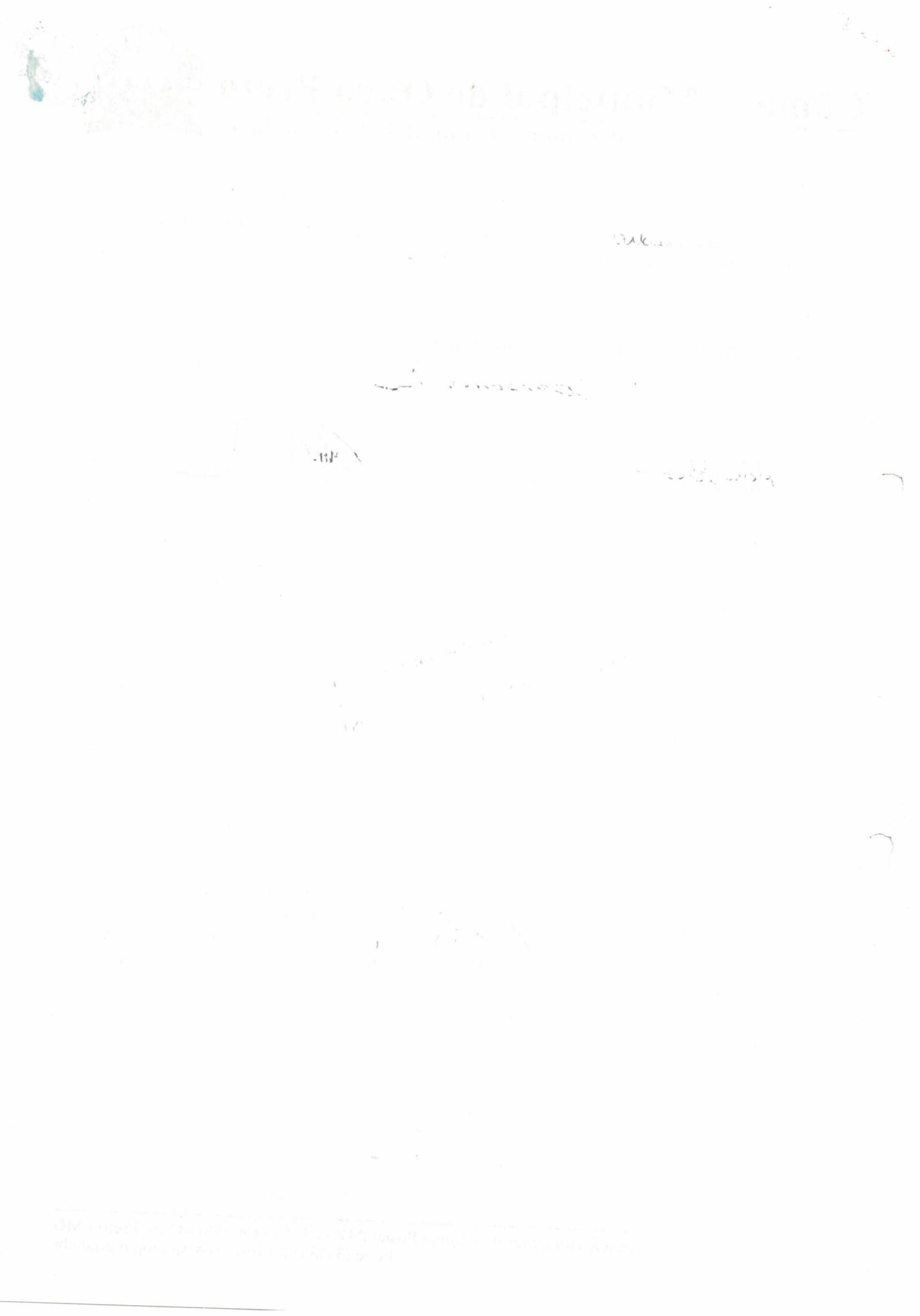
Jucá e Andrade Ver. Maria José Leandro - vice-presidente *cabatalhe* Ver. Crovymara E. Batalha - relatora

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

cabatalhe Ver. Crovymara E. Batalha - membro

Mateus Nunes Ver. Mateus Nunes - suplente

Sílvio Domingos Mapa Ver. Sílvio Domingos Mapa - suplente



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 81/06:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 81/06, que declara de utilidade pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes (ABA)” é de autoria da Vereadora Maria Regina Braga.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei em pauta após aprovação em 1^a e 2^a discussão, sem emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Após correções ortográficas e de pontuação, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** oferece parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 81/06, sem emendas, inclusive em redação final.

Projeto de Lei nº 81/06

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes (ABA)”.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes”, também designada pela sigla ABA, entidade civil, de caráter benéfico, cultural, de assistência social e de promoção humana, com sede e foro à rua Nova, s/n, distrito de Miguel Burnier, Município de Ouro Preto, fundada aos dezoito de abril de 2004, inscrito no CNPJ nº 06.969.054/0001-46.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 29 de junho de 2006.

Vereador Sílvio Domingos Mapa – presidente

Vereador Flávio Andrade – relator

Vereador Mateus Nunes – vice-presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

Proposição de Lei nº 78/06

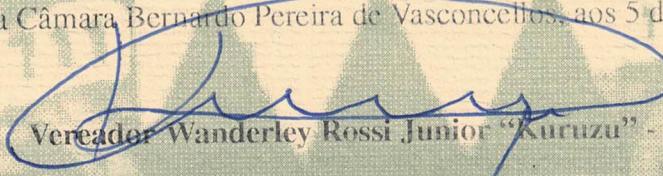
Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes (ABA)”.

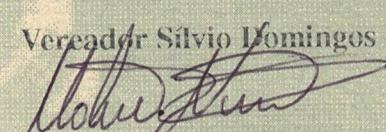
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Burnierenses Ausentes”, também designada pela sigla ABA, entidade civil, de caráter benéfico, cultural, de assistência social e de promoção humana, com sede e foro à rua Nova, s/n, distrito de Miguel Burnier, Município de Ouro Preto, fundada aos dezóito de abril de 2004, inscrita no CNPJ nº 06.969.054/0001-46.

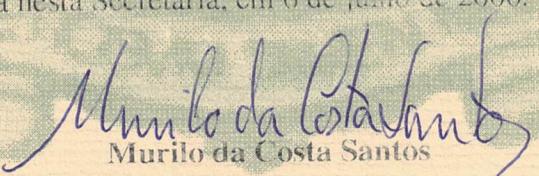
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, aos 5 de julho de 2006.


Vereador Wanderley Rossi Junior “Kuruçu” - Presidente


Vereador Sílvio Domingos Mapa – 1º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 6 de julho de 2006.


Murilo da Costa Santos

Diretor Geral

Projeto de Lei nº 81/06

Autoria: Vereadora Maria Regina Braga